

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Origem: Poder Legislativo

“Altera o Anexo II da Lei nº 2522, de 21 de maio de 2014 e dá outras providências”

Art. 1º - Fica alterado o Item 5 do Anexo II da Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 5.1- Idade: Mínima de 18 anos.
- 5.2- Ingresso: Livre nomeação e exoneração do titular do Poder Legislativo.
- 5.3- Escolaridade: **Ensino Médio Completo.**
- 5.4- Outros: Apresentação de declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião na posse, anualmente e na exoneração do cargo.
- 5.5- Carteira Nacional de habilitação: categoria “ B ”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, 20 de dezembro de 2023.

SILVIO GRAPEGIO
Vereador

Registre-se e Publique-se

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Senhores (as) Vereadores (as):

A justificativa do presente projeto será apresentada por ocasião da apreciação do mesmo em Sessão Plenária, mas o objetivo do projeto é alterar a escolaridade para ocupar o cargo.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

SILVIO GRAPEGIO
Vereador